

EDITAL Nº25, DE 22 DE ABRIL DE 2021**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA OU EXTERNA PINHAIS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de 23 a 30 de abril de 2021, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2021.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. Na Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

DAS VAGAS

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de no período de 23 de abril a 30 de abril de 2021, através do envio da seguinte documentação ao email da secretaria acadêmica do campus (secretariaacademica.pinhais@ifpr.edu.br):

I. Para alunos ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo II);

b) Uma cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus.

II. Para alunos ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo II);

b) Uma cópia simples mediante apresentação do original (a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Histórico escolar carimbado do curso de origem (cópia simples com apresentação do documento original) contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem.

e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.

f) Cópia simples (com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 5º, deverão ser enviados à secretaria acadêmica do Campus PINHAIS, neste email: secretariaacademica.pinhais@ifpr.edu.br

Parágrafo único. Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º A inscrição neste processo seletivo poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (anexo III), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 5º.

Art. 10 O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 11 A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 03 de maio de 2021.

§ 1º O pedido de recurso (anexo IV) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviado, por e-mail, pelo candidato ou representante, por meio de procuração simples (anexo III), à secretaria acadêmica do campus nos dias 04 e 05 de maio de 2021.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do

campus, no dia 06 de maio de 2021.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12 Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso/ Colegiado do Curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.
- II. Enviar a lista de classificação provisória à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- IV. Enviar a lista de classificação final à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.

Art. 13 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- IV. Candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- V. Candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- VI. Candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

§ 4º Para ter direito à solicitação de remanejamento entre cursos e transferência de cursos de outras áreas, o aluno deverá possuir, em caráter excepcional e diante do cenário global COVID-19, equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso.

Art. 14 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus até o dia 10 de maio de 2021.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo IV) em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, por e-mail, pelo candidato ou representante, por meio de procuração simples (anexo III), à secretaria acadêmica do campus, entre os dias 11 e 12 de maio de 2021.

Art. 15 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus e afixados em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 13 de maio de 2021.

Art. 16 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 17 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 18 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão enviar documentação para o e-mail da secretaria acadêmica a documentação completa nos dias 14, 17 e 18 de maio de 2021

Art. 20 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá enviar os seguintes documentos:

I. Foto de boa qualidade da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II. Foto de boa qualidade da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Foto de boa qualidade do Número de inscrição no CPF, ou declaração emitida no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

IV. Foto de boa qualidade da Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso atualizado;

V. Foto de boa qualidade do Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VI. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

VII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

VIII. Foto de boa qualidade colorida 3x4 recente;

IX. Foto de boa qualidade do comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante deste Câmpus Pinhais aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas a documentação prevista nos itens I, VIII e IX.

Art. 21 O candidato que não enviar documentação para o email da Secretaria Acadêmica do Campus Pinhais (secretariacademica.pinhais@ifpr.edu.br) no período estipulado para matrícula perderá o direito à vaga.

Art. 22 O registro acadêmico (assinatura do requerimento) deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de envio de procuração simples e foto dos documentos de identidade dos envolvidos .

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 19 de maio de 2021, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 24 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do Campus Pinhais, pelo endereço eletrônico: secretariaacademica.pinhais@ifpr.edu.br.

Parágrafo único. O candidato convocado que não enviar a documentação em datas estabelecidas para o registro acadêmico perderá o direito à vaga. O aluno deverá realizar posteriormente a entrega presencial de todos os documentos listados para Registro Acadêmico, para fins de arquivo e verificação (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante ateste de servidor público), em data a ser estipulada pelo Campus Pinhais

Art. 25 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Pinhais.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
23/04/2021 a 30/04/2021	Inscrição do processo seletivo	Envio de documentos de boa qualidade e legível ao email da Secretaria acadêmica do Campus Pinhais
03/05/2021	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Pinhais: https://pinhais.ifpr.edu.br/
04/05/2021 e 05/05/2021	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Pinhais: https://pinhais.ifpr.edu.br/
06/05/2021	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do Campus Pinhais: https://pinhais.ifpr.edu.br/
Até 10/05/2021	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do Campus Pinhais: https://pinhais.ifpr.edu.br/
11/05/2021 e 12/05/2021	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do Campus Pinhais: https://pinhais.ifpr.edu.br/
13/05/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do Campus Pinhais: https://pinhais.ifpr.edu.br/
14/05/2021, 17/05/2021 e 18/05/2021	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Envio de documentos de boa qualidade e legível ao email da Secretaria acadêmica do Campus Pinhais

19/05/2021	Chamada complementar	Página eletrônica do Pinhais https://pinhais.ifpr.edu.br/
01/06/2021	Registro acadêmico das chamadas complementares	Envio de documentos de boa qualidade e legível ao email da Secretaria acadêmica do Campus Pinhais
Em data a ser definida pelo Campus ao fim da pandemia e retorno das aulas presenciais	Entrega presencial da documentação para fins de arquivo e verificação.	Secretaria Acadêmica do Campus Pinhais

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art 27 O aluno deverá realizar posteriormente a entrega presencial de todos os documentos listados para Registro Acadêmico, para fins de arquivo e verificação (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante ateste de servidor público), em data a ser estipulada pelo Campus Pinhais após o término da pandemia e o retorno das aulas presenciais.

Art. 28 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 30 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 31 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos no endereço secretariaacademica.pinhais@ifpr.edu.br .

Art. 32 Após a conclusão do cronograma do edital, não sendo preenchidas todas as vagas, elas serão preenchidas posteriormente, em fluxo contínuo, até o prazo 01 de junho de 2021.

Art. 33 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 22/04/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185193** e o código CRC **DF87FF14**.

ANEXO I - VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

CURSO	CURSO(S) AFIM(NS)	FORMA DE OFERTA	ANO DE INGRESSO DA TURMA	PERÍODO DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	VAGAS
Gestão da Tecnologia da Informação	Cursos afins à Ciência da Computação	Tecnologia	2021	3º período	Noite	03

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação:

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Licenciatura Bacharelado Tecnologia

CAMPUS: _____

NOME:

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

NATURALIDADE: _____ ESTADO: _____

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____

E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes*: SIM NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até __/__/202X.

Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

Cópia do histórico escolar do curso da instituição de origem;

Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;

Comprovante de matrícula na instituição de origem;

Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 5º do edital.

_____, _____ de _____ de 202X

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____ PERÍODO: _____

() Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia

CAMPUS: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo edital nº 25/2021 – CAMPUS PINHAIS/IFPR referente à inscrição processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação.

Documentos Pendentes*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até ___/___/202X.

() Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

() Cópia do histórico escolar do curso da instituição de origem;

() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;

() Comprovante de matrícula na instituição de origem;

() Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 5º do edital.

Recebido por: _____ Data: ___/___/___

Assinatura e carimbo

ANEXO III - PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____ para representação do candidato _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº 25/2021 do Campus PINHAIS/IFPR.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____
CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____
TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
CURSO: _____
CAMPUS: _____
Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal**PARA USO DO IFPR
COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CURSO: _____
CAMPUS: _____
NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº 25/2021 do Campus Pinhais/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____